

Unidade 2

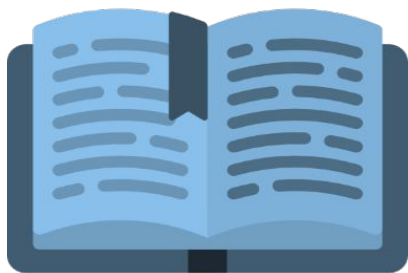
**Organização da participação comunitária e
do controle social no SUS**

Caro aluno, seja bem vindo a Unidade 2!



A Participação Social no SUS foi institucionalizada pela Lei nº 8.142/1990 que institui os **conselhos de saúde** e as **conferências de saúde** como espaços para o exercício da participação da comunidade sobre a implementação das políticas de saúde em todas as esferas governamentais.

Vamos entender como funcionam esses espaços?



Na **Unidade 2 do caderno de conteúdos** vamos falar sobre os espaços definidos para a participação social no SUS.

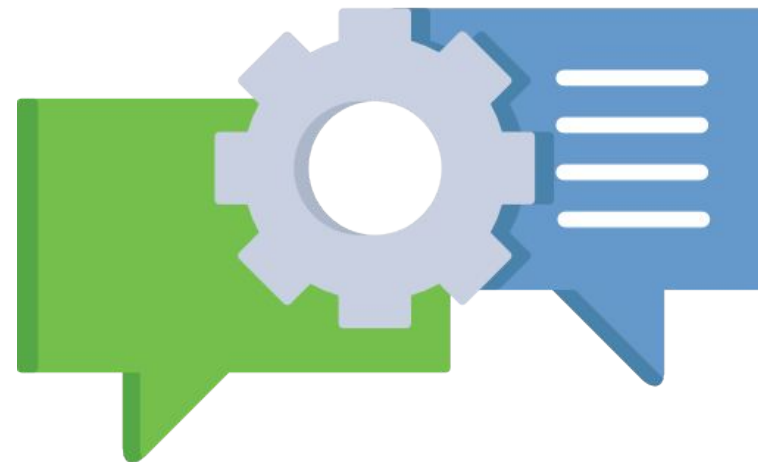
Faça a leitura da unidade 2 e entenda o que são e como funcionam os Conselhos e as Conferências de Saúde.

[Clique aqui](#) para voltar ao caderno de conteúdo. Faça a leitura do texto e só depois continue o seu curso online.

Como você pôde conferir na leitura da unidade 2, os espaços de participação no SUS definidos pela Lei 8.142/1990 são os **Conselhos de Saúde** e as **Conferências de Saúde**.

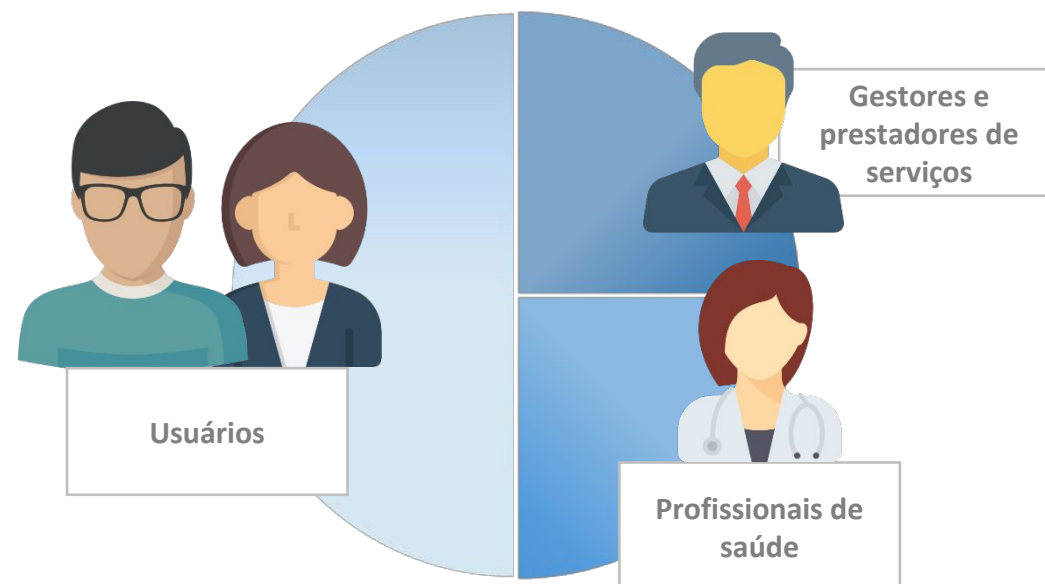


Vamos rever como funciona cada um deles?



Conselhos de Saúde

São órgãos **colegiados, deliberativos e permanentes** do SUS em cada esfera de governo (federal, estadual e municipal).

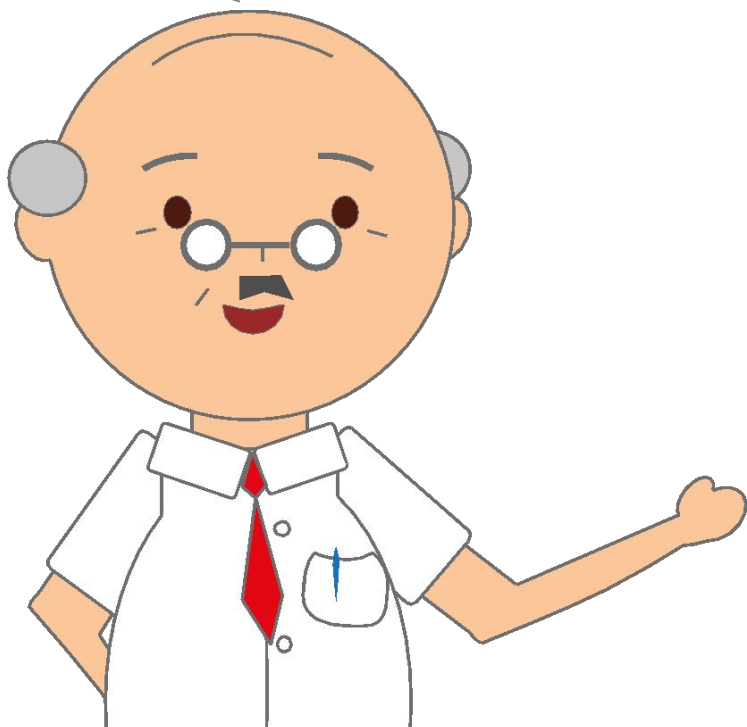


Os conselhos de saúde são espaços de fiscalização e deliberação das ações de saúde

Conselhos de Saúde

Cada esfera de gestão possui o seu próprio conselho de saúde.

Observe as suas atribuições:



Conselhos Municipais de Saúde

- Trabalha com questões mais específicas dos usuários relacionadas às demandas por serviços de saúde, problemas de acesso, entre outros.

Conselhos Estaduais de Saúde

- Lida também com questões de acesso e com os problemas inter-regionais e intermunicipais.

Conselho Nacional de Saúde

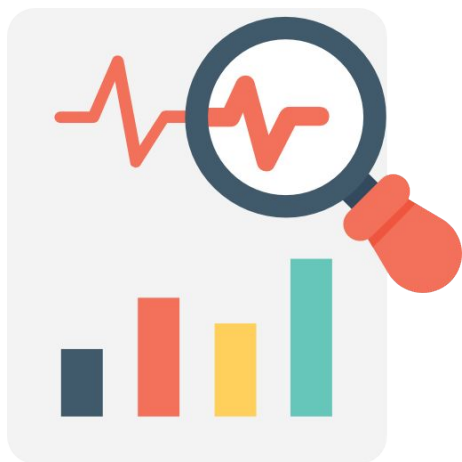
- Trabalha com questões relacionadas às desigualdades, com os grandes problemas nacionais, as demandas dos movimentos sindicais e populares e com questões que estão tramitando no Congresso Nacional.

Mas para que um Conselho nacional, estadual, municipal ou local funcione adequadamente, é fundamental que os Conselheiros eleitos tenham **representatividade e legitimidade.**

Você se lembra o que significa um conselho representativo e legítimo? Não? Então volte à página 13 do caderno de conteúdos e relembre. [Clique aqui.](#)



O **papel deliberativo e fiscalizador do conselho** é diferente do **papel executivo do gestor**, que é o responsável pela execução da política de saúde local. O **papel do Conselho** é **propor os rumos desta política, fazer o acompanhamento das ações e fiscalizar a utilização dos recursos.**

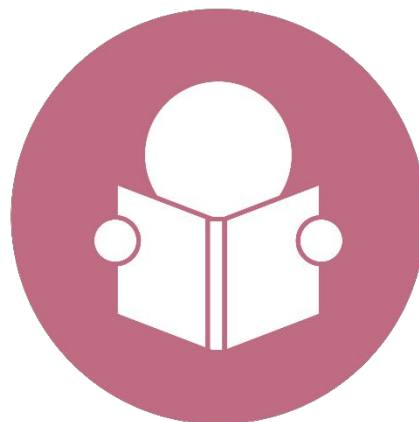


Os conselheiros devem atuar como interlocutores de suas bases, levando ao Conselho as suas demandas e retomando com as decisões ou outras informações de interesse.



SAIBA MAIS

Para conhecer a composição e as competências dos Conselhos de Saúde confira a **Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde** que substitui a Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, que provar as seguintes diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde. Acesse o texto: [Clique aqui](#).



Conferências de saúde

São fóruns amplos, realizados com o objetivo de discutir e avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a criação de políticas de saúde, nos três níveis de governo.



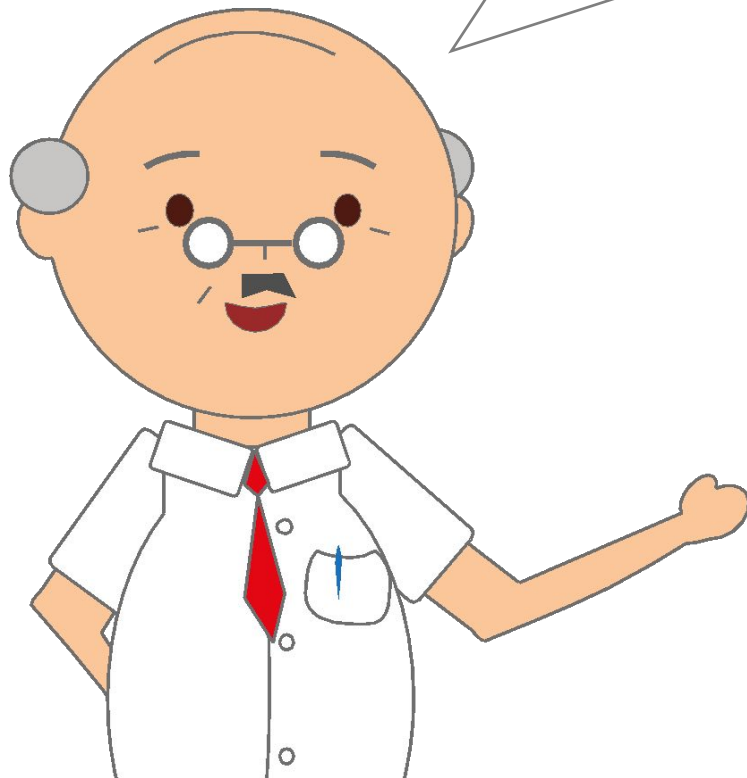
- **Espaços consultivos** das necessidades da população;
- **Participam a gestão, os profissionais de saúde e a sociedade organizada por meio de delegados eleitos para participação;**
- Acontecem no **máximo a cada quatro anos;**
- Devem orientar a construção dos planos municipais de saúde.



SAIBA MAIS

Acesse o link e conheça a linha do tempo das Conferências Nacionais de Saúde realizadas com seus temas e relatórios: [Clique aqui](#).

Existem outros espaços coletivos que podem estimular a produção/construção de sujeitos coletivos e de coletivos organizados.



Conselhos de cogestão, assembleia, colegiado de gestão, reuniões



Espaços destinados à comunicação, à elaboração e a tomadas de decisão (prioridades, projetos, contratos).



O cidadão pode recorrer à outros dispositivos para garantir os seus direitos:



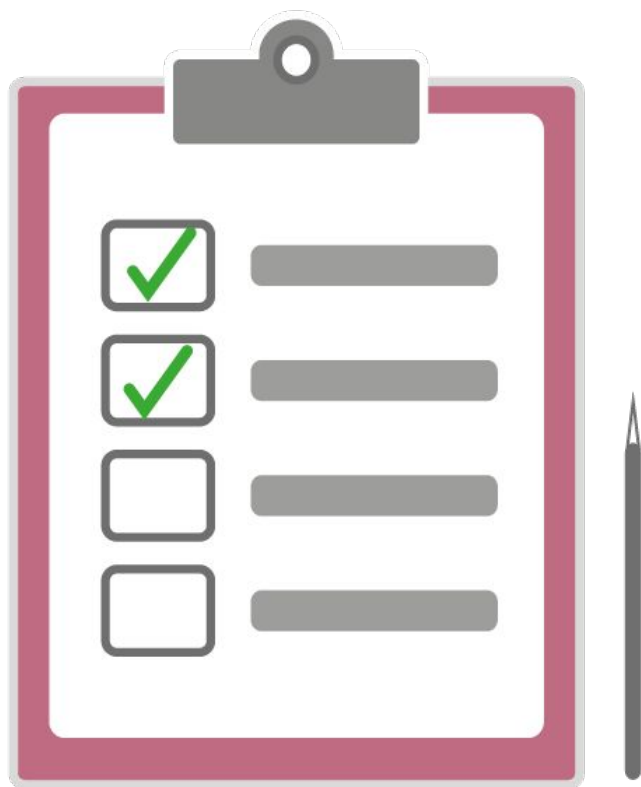
- O ministério público;
- A comissão de seguridade e ou/ da saúde do Congresso Nacional, das assembleias legislativas e das câmaras de vereadores;
- A Promotoria dos Direitos do Consumidor (Procon);
- Os conselhos profissionais, etc.

Para refletir...

E você, já teve acesso ao relatório da Conferência Municipal de Saúde do seu município?

Quais foram as reivindicações realizadas em seu município?





Lembre-se de realizar a atividade de avaliação da unidade 2 antes de prosseguir os estudos da unidade 3.

Qualquer dúvida, registre uma pergunta no

Fórum Tira-Dúvidas.

CONCLUSÃO DA UNIDADE



Nesta unidade, você pôde conhecer um pouco sobre os espaços de participação social no SUS. Na próxima unidade conversaremos mais sobre os Conselhos Locais de Saúde e a atuação das equipes de ABS nesses espaços, bem como outras instâncias de garantia de direitos sociais.

Nos vemos na unidade 3!

CRÉDITOS

AUTORES

Rozilda dos Santos

Luisse Lüdke Dolny

REVISORES

Elis Roberta Monteiro

Josimari Telino de Lacerda